



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA — TEL. (0182) 73-1333
CEP 19.160 - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.635/89.- De 28 de Junho de 1.989.

Autoriza a Prefeitura Municipal a assumir obrigações em contratos de financiamentos para construção de / unidades habitacionais populares no município, perante a Caixa Econômica Federal e ou outros órgãos financiadores autorizados a operar no Sistema Financeiro da Habitação, e a firmar convênios e termos que objetivem a execução das construções com a Companhia Regional de Habitações de Interesse Social - CRHIS, órgão integrante do Sistema Financeiro da Habitação, na qualidade de agente financeiro e ou agente promotor e ou agente para atividades complementares.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Alvares / Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte / lei:

Art.1º - Para a construção de unidades habitacionais populares no município, mediante financiamento da Caixa Econômica Federal e ou de outros órgãos financiadores autorizados a operar no Sistema Financeiro da Habitação em terreno(s) de propriedade ou a serem adquiridos pela Companhia Regional de Habitações de Interesse Social - CRHIS, fica a Prefeitura Municipal autorizada a:

a) estabelecer convênios e termos com a Companhia Regional de Habitações de Interesse Social - CRHIS, na qualidade de agente financeiro e ou agente promotor e ou agente para atividades complementares, a fim de possibilitar a construção de núcleos habitacionais.

Art.2º - As despesas realizadas pelo município correrão por conta / de verbas próprias do orçamento e serão por ele cobradas na forma que o convênio estabelecer

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA — TEL. (0162) 73-1333
CEP 19.160 - ESTADO DE SÃO PAULO

.02.

Prefeitura Municipal de Alvares Machado, em 28 de Junho
de 1.989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO - SP.

Luiz Antônio Lore
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na secretaria da Prefeitura, na data
supra.

Paulo José Villalba Martins
Secretário Administrativo